



Nº CONTRATO BB 17514826/VENDA/CONTRATAÇÃO CONTRATO DE CÂMBIO

Tipo	Evento	Número do Contrato de Câmbio	Data
VENDA	CONTRATAÇÃO	134520028	05/02/2016

As partes a seguir denominadas, instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

Nome BANCO DO BRASIL S.A.	CNPJ 00.000.000/4740-61
---------------------------	-------------------------

Endereço R SAO BENTO 465 - 5 ANDAR

Cidade SAO PAULO	UF SP
------------------	-------

Cliente

Nome INVESTIMENTOS E	CNPJ 03.758.318/0001-24
----------------------	-------------------------

PARTICIPACOES EM INFRAEST

Endereço AVENIDA ALMIRANTE BARROSO-52 SALAS

|Cidade RIO DE JANEIRO |UF RJ |

+-----+

Dados da operação

+-----+

|Cód. da moeda |Valor em moeda estrangeira |

|estrangeira |USD |863,743,64 |

| 220 |(Oitocentos e sessenta e tres mil, setecentos |

| e quarenta e tres dolares dos estados unidos |

| e sessenta e quatro centavos) |

+-----+

|Taxa cambial |Valor em moeda nacional |

| 3,9165000 |R\$ |3,382,851,97 |

|VET 3,9319037 |(Tres milhoes, trezentos e oitenta e dois mil, |

| oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e |

| sete centavos) |

+-----+

|Descrição da forma de entrega da moeda estran- |Liquidação até |

|geira: 65-TELETRANSMISSAO |10/02/2016 |

+-----+

|Código da Natureza |Descrição do fato natureza |

|67407-09-N-05-90 |INVESTIMENTO DIRETO - AUMENTO/REDUCAO DE CA|

| |PITAL |

+-----+

|Pagador ou recebedor no exterior |

|PEX PERU S.A.C. |

+-----+

+-----+

|País do pagador ou do |Código da relação de vínculo entre o |

|recebedor no exterior |cliente e o pagador/recebedor no exterior|

|PERU | 20 - EMP.NÃO PERTENCEM MESMO G |

+-----+

|Percentual de adiantamento sobre o |RDE |

|contrato de câmbio: 0,00 | |

+-----+

Outras Especificações

+-----+

|O COMPRADOR AUTORIZA O DEBITO DO VALOR EM MOEDA NACIONAL DO |

|CONTRATO NA CONTA 6054994, AGÊNCIA 3132, INCLUSIVE DO IMPOS |

|TO DEVIDO, DESPESAS, TARIFAS E BONIFICACAO, SE HOVER. |

|RECEBEDOR.: PEX PERU S.A.C. |

|GDC 20160205000002147 |

|BANQUEIRO.: BANCO DE CREDITO DEL PERU |

|SWIFT.....: BCPLPEPL |

|CONTA.....: 1932208870127 |

|DESPESAS DE FECHAMENTO CONF. NEGOCIADO NA AGÊNCIA. |

|OP SUJEITA A IOF DE 0,38% CONFORME DECRETO 6339 DE 03.01.2008 |

+-----+

Cláusulas contratuais

+-----+

|CLAUSULA 34 |

|CORRERAO POR CONTA DO COMPRADOR TODOS OS ONUS DECORRENTES DE|

|CANCELAMENTO DESTA CONTRATO, EXCETO SE POR FALHA OU OMISSAO DO|

|VENDEDOR, INCLUSIVE DIFERENCA DE TAXA DE CAMBIO. |

|CLAUSULA 52 |

|AS SANCOES INSTITUIDAS PELA RESOLUCAO NR. 2.901 DO BANCO CENTRAL|

|DO BRASIL, QUE AS PARTES DECLARAM TER PREVIO CONHECIMENTO EM|

|TODOS OS SEUS TERMOS, BEM COMO QUAISQUER PENALIDADES|

|PECUNIARIAS, MULTAS OU DESPESAS IMPOSTAS AO VENDEDOR EM|

|DECORRENCIA DE ATOS OU OMISSOES DO COMPRADOR OU CORRETOR|

|INTERVENIENTE SERAO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DESTES|

|ULTIMOS. |

|O VENDEDOR NOTIFICARA O COMPRADOR OU CORRETOR INTERVENIENTE,|

|POR QUALQUER MEIO EXTRAJUDICIAL, DO VALOR E DAS RAZOES DA|

|SANCAO, REQUERENDO SEU IMEDIATO RESSARCIMENTO A TITULO E PERDAS|

|E DANOS, CONSTITUINDO-SE TAL OBRIGACAO EM DIVIDA LIQUIDA E CERTA|

|PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO, PODENDO, A CRITERIO DO|

|VENDEDOR, SER COBRADA CONJUNTAMENTE COM AS DEMAIS OBRIGACOES|

|DECORRENTES DESTES CONTRATO. |

|CLAUSULA 70 |

|PARA INFORMACOES, SUGESTOES, RECLAMACOES OU QUAISQUER OUTROS|

|ESCLARECIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS A RESPEITO DO|

|CONTRATO DE CAMBIO, O BANCO DO BRASIL S.A. COLOCA A DISPOSICAO|

|DO COMPRADOR OS TELEFONES: DO SERVICO DE ATENDIMENTO AO|

+-----+

(FINAL DA FL. NR. 02)

+-----+
|CONSUMIDOR - SAC 0800 729 0722, DA CENTRAL DE ATENDIMENTO - CABB|
|4004 0001 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS) OU 0800 729 0001|
|(DEMAIS LOCALIDADES), DO ATENDIMENTO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS|
|OU DE FALA 0800 729 0088, E DO SUPORTE TECNICO PF 0800 729 0200|
|E PJ 0800 729 0500. EM CASO DE LIGACOES PARA O NUMERO 4004.0001,|
|OS CUSTOS DE LIGACOES LOCAIS E IMPOSTOS SERAO COBRADOS CONFORME|
|A OPERADORA QUANDO A CHAMADA FOR ORIGINADA DE TELEFONE CELULAR.|
|CASO SEJA JULGADA NECESSARIA A REVISAO DA OCORRENCIA|
|ANTERIORMENTE REGISTRADA, O BANCO DO BRASIL S.A. COLOCA A|
|DISPOSICAO DO COMPRADOR O TELEFONE DA OUVIDORIA BB PELO|
|0800.729.5678. |

| |
|CLAUSULA 73 |
|O CLIENTE AUTORIZA O BANCO, A QUALQUER TEMPO, MESMO QUE EXTINTA |
|ESTA OPERAÇÃO DE CAMBIO, A CONSULTAR INFORMACOES DISPONIBILIZA- |
|DAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL SOBRE QUAISQUER OPERAÇÕES REA- |
|LIZADAS PELO CLIENTE NO MERCADO DE CAMBIO, RATIFICANDO INCLUSIVE|
|AS CONSULTAS REALIZADAS PELO BANCO ANTERIORMENTE À ASSINATURA DO|
|PRESENTE CONTRATO. |

+-----+
+-----+
|OS INTERVENIENTES NO PRESENTE CONTRATO DE CAMBIO - COMPRADOR,|
|VENDEDOR E CORRETOR - DECLARAM TER PLENO CONHECIMENTO DAS NORMAS|
|CAMBIAIS VIGENTES, NOTADAMENTE DA LEI 4.131, DE 03.09.1962, E|
|ALTERACOES SUBSEQUENTES, EM ESPECIAL DO ARTIGO 23 DO CITADO|
|DIPLOMA, VERBIS: ART.23 - AS OPERACOES CAMBIAIS NO MERCADO |

| DE TAXA LIVRE SERAO EFETUADAS ATRAVES DE ESTABELECIMENTOS |
| AUTORIZADOS A OPERAR EM CAMBIO, COM A INTERVENCAO DE CORRETOR |
| OFICIAL QUANDO PREVISTO EM LEI OU REGULAMENTO, RESPONDENDO |
| AMBOS PELA IDENTIDADE DO CLIENTE, ASSIM COMO PELA CORRETA |
| CLASSIFICACAO DAS INFORMACOES POR ESTE PRESTADAS, SEGUNDO NORMAS |
| FIXADAS PELA SUPERINTENDENCIA DA MOEDA E DO CREDITO. PARAGRAFO |
| PRIMEIRO - AS OPERACOES QUE NAO SE ENQUADREM CLARAMENTE NOS |
| ITENS ESPECIFICOS DO CODIGO DE CLASSIFICACAO ADOTADA PELA SUMOC, |
| OU SEJAM CLASSIFICAVEIS EM RUBRICAS RESIDUAIS, COMO OUTROS |
| E DIVERSOS, SO PODERAO SER REALIZADAS ATRAVES DO BANCO DO |
| BRASIL S.A. PARAGRAFO SEGUNDO - CONSTITUI INFRACAO IMPUTAVEL AO |
| ESTABELECIMENTO BANCARIO, AO CORRETOR E AO CLIENTE, PUNIVEL COM |
| MULTA DE 50 (CINQUENTA) A 300 POR CENTO (TREZENTOS POR CENT |
| DO VALOR DA OPERACAO PARA CADA UM DOS INFRATORES, A DECLARACAO |
| DE FALSA IDENTIDADE NO FORMULARIO QUE, EM NUMERO DE VIAS E |
| SEGUNDO O MODELO DETERMINADO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, SERA |
| EXIGIDO EM CADA OPERACAO, ASSINADO PELO CLIENTE E VISADO PELO |
| ESTABELECIMENTO BANCARIO E PELO CORRETOR, QUE NELA INTERVIEREM. |
| (REDACAO DADA PELO ARTIGO 72, LEI NUMERO 9.069, DE 29.06.1995) |
| PARAGRAFO TERCEIRO - CONSTITUI INFRACAO DE RESPONSABILIDADE |
| EXCLUSIVA DO CLIENTE, PUNIVEL COM MULTA DE 5 (CINCO) A 100 PO |
| CENTO (CEM POR CENTO) DO VALOR DA OPERACAO, A DECLARACAO D |
| INFORMACOES FALSAS NO FORMULARIO A QUE SE REFERE O PARAGRAFO |

+-----+

(FINAL DA FL. NR. 03)

Nº CONTRATO BB 17514826/VENDA/CONTRATAÇÃO CONTRATO DE CÂMBIO

+-----+

|SEGUNDO.(REDACAO DADA PELO ARTIGO 72, LEI 9.069, DE 29.06.1995) |
|PARAGRAFO QUARTO - CONSTITUI INFRACAO, IMPUTAVEL AO |
|ESTABELECIMENTO BANCARIO E AO CORRETOR QUE INTERVIEREM NA |
|OPERACAO, PUNIVEL COM MULTA EQUIVALENTE DE 5 (CINCO) A 100 PO |
|CENTO (CEM POR CENTO) DO RESPECTIVO VALOR, PARA CADA UM DO |
|INFRATORES, A CLASSIFICACAO INCORRETA, DENTRO DAS NORMAS FIXADAS |
|PELO CONSELHO DA SUPERINTENDENCIA DA MOEDA E DO CREDITO, DAS |
|INFORMACOES PRESTADAS PELO CLIENTE NO FORMULARIO A QUE DE |
|REFERE O PARAGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO. PARAGRAFO QUINTO - EM |
|CASO DE REINCIDENCIA, PODERA O CONSELHO DA SUPERINTENDENCIA DA |
|MOEDA E DO CREDITO CASSAR A AUTORIZACAO PARA OPERAR EM CAMBIO |
|AOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS QUE NEGLIGENCIAREM O CUMPRIMENTO |
|DO DISPOSTO NO PRESENTE ARTIGO E PROPOR A AUTORIDADE COMPETENTE |
|IGUAL MEDIDA EM RELACAO AOS CORRETORES. PARAGRAFO SEXTO - O |
|TEXTO DO PRESENTE ARTIGO CONSTARA OBRIGATORIAMENTE DO FORMULARIO |
|A QUE SE REFERE O PARAGRAFO SEGUNDO. PARAGRAFO SETIMO - A |
|UTILIZACAO DO FORMULARIO A QUE SE REFERE O PARAGRAFO SEGUNDO |
|DESTE ARTIGO NAO E OBRIGATORIA NAS OPERACOES DE COMPRA E VENDA |
|DE MOEDA ESTRANGEIRA DE ATE US\$ 3,000.00 (TRES MIL DOLARES DO |
|ESTADOS UNIDOS DA AMERICA),OU SEU EQUIVALENTE EM OUTRAS MOEDAS. |

+-----+

+-----+

|ASSINATURAS |

| |

|BANCO DO BRASIL S.A. |

+-----+

+-----+

| Assinaturas (Nome do Representante/CPF) |

|

| INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRAESTRUTURA |

+-----+

(ULTIMA FOLHA)

Transação efetuada com sucesso por: J5444082 PRISCILA NETTO CASTILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088